



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 2907, DE 12 DE DEZEMBRO 2014

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Ricardo Barros Curado.

Data de Criação
12/12/2014

Data de Publicação
31/12/2014

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 11468, de 31/12/2014

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Jamyl Asfury

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.907, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Ricardo Barros Curado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Ricardo Barros Curado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de dezembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre